SENTENÇA

Processo n°: 1005583-07.2017.8.26.0566

Classe – Assunto: **Procedimento Comum - Rescisão do contrato e devolução do**

dinheiro

Requerente: Usi Star Usinagem de Precisão Ltda Epp

Requerido: Husqvarna do Brasil Industria e Comercio de Produtos para

Floresta e Jardim

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos, etc.

Ante o silêncio da exequente, **JULGO EXTINTA** a presente ação, em fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de levantamento do depósito cujo comprovante se encontra às fls. 306 em favor da requerida, ora exequente.

Intime-se a requerente, ora executada, para que, no prazo de 60 dias, providencie o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 128,50, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, arquivem-se os autos com a devida baixa no sistema SAJ.

P.I.

São Carlos, 23 de novembro de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA